



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Auditoria Interna - AUDIN

CERTIDÃO

Conforme determina o Art. 2º, § 2º, inciso II, alínea c, a Resolução 87/2013 do TCE/AC, a prestação de conta anual de gestão deverá ser encaminhada até o primeiro dia útil do mês de maio do ano subsequente ao exercício findo.

Assim, o comprovante de envio da Prestação de Contas de 2024 será publicado no site após a remessa ao TCE/AC.

Rio Branco, 17 de março de 2025.

Rodrigo Roesler
Auditor Chefe
AUDIN – TJ AC